



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO N.º 492/2006, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.006.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o exercício de 2006, crédito adicional especial, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para criação da seguinte rubrica orçamentária abaixo:

02	01	01	44504200	04122000320032	Auxílios	8.000,00
----	----	----	----------	----------------	----------	----------

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 3º é proveniente de recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, das dotações abaixo, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais):

02	07	01	059	44905200	15452001210005	Equip.e Mat. Permanente	8.000,00
----	----	----	-----	----------	----------------	-------------------------	----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de setembro de 2.006.


Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 1.922.019
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por anulação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra

RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 106 - CENTRO - CEP: 17455-000 - FERNÃO/SP

FONE/FAX: (0xx14) 3273-1016/3273-1004 - CNPJ/MF Nº 01.612.848/0001-34 - E-mail fernao.blv@terra.com.br